Decreto n° 3.326, de 27 de outubro de 2016.

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro, aos trabalhos nas Escolas Municipais, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas escolas municipais, no dia 28 de outubro de 2016 (sexta - feira), em caráter excepcional, no ano de 2016, em compensação ao dia de trabalho na participação do evento extra classe, durante a Feira do Livro ocorrido no período compreendido entre os dias 30/06/2016 a 04/07/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de outubro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos